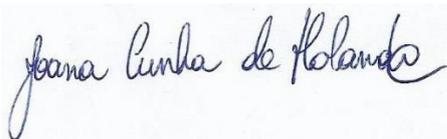


## INFORMATIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS - SEMESTRE LETIVO 2024.1

O PPGMUS-UFRN receberá alunos especiais em 2024.1 para cursar disciplinas do Curso de Mestrado em Música. Serão ofertadas 05 vagas na disciplina de **Recursos Eletrônicos para a Produtividade Acadêmica em Música** e mais 05 vagas para o componente eletivo **Tópicos Especiais II- Acústica de salas**. O(a) solicitante deverá efetuar sua inscrição enviando mensagem para o endereço [ppgmus@musica.ufrn.br](mailto:ppgmus@musica.ufrn.br) até o dia 05 de janeiro de 2024 com os seguintes documentos anexados no formato "pdf": 1. documento com foto (Identidade, CNH ou passaporte); 2. diploma de conclusão do curso de Graduação com data de colação de grau; 3. currículo lattes; 4. Carta de intenção. Na carta de intenção deverá ser indicado os motivos pelos quais o candidato tem interesse em cursar disciplina(s) como aluno especial e a ideia de futuro objeto de pesquisa. A carta de intenção será analisada a partir da coesão e coerência do texto apresentado. O aceite do(a) solicitante será definido a partir dos seguintes critérios: 1. Análise da carta de intenção 2. Limite de vagas ofertadas nas disciplinas. O resultado da análise será enviado como resposta à mensagem de inscrição no dia 09/01/2024.

Informações gerais: Alunos especiais são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares de cursos de pós-graduação stricto sensu, sem direito à obtenção do grau no curso correspondente, conforme o Art. 38 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE- UFRN, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação na UFRN. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina expedida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música e/ou pelo próprio Sigaa. O tempo para o aproveitamento das disciplinas cursadas por alunos especiais será de 48 (quarenta e oito) meses, isto é, caso o aluno seja aprovado em processo de seleção para aluno regular, poderá solicitar dispensa de disciplinas optativas se ainda estiver dentro do prazo citado. As informações prestadas por e-mail serão de inteira responsabilidade do candidato. O envio de informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame. Os casos omissos serão avaliados e julgados pelo Colegiado do PPGMUS.



Joana Cunha de Holanda

Coordenadora do PPGMUS